



## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A DIFÍCIL DECISÃO DE ROMPER OU NÃO COM ESSE CICLO

Perla Cristina da Costa Santos do Carmo<sup>1</sup>  
Fernanda Gomes de Andrade de Moura<sup>2</sup>

A subordinação da mulher pelo alicerce da construção da ideologia da superioridade do homem, segundo Rechtman e Phebo (2001, p.1) tem pelo menos 2.500 anos. A discriminação de gênero vem desde muitos séculos atrás, quando a mulher não tinha autonomia sobre sua própria vida. Em casa com seu pai, a mulher somente era autorizada a ter sua “realização pessoal”, no casamento e na maternidade, pois era ensinada a viver para o marido sabendo cozinhar, costurar e fazer tarefas domésticas. Ou seja, no período do namoro e noivado, a mulher fazia um “preparatório” para aprender a ser esposa e mãe. O espaço para a mulher era somente das relações pessoais e de responsabilidade cuidando dos outros.

Nosso país, somente no século XX se inicia um processo incipiente de contestação a essa situação. A autoridade paterna começa a perder a força, que é capaz de mobilizar os elementos morais e materiais necessários à obediência, abalando a base de sustentação dos padrões patriarcais nos quais se baseiam as famílias, indistintamente da sua classe social. Alguns valores patriarcais tendem a mudar com o processo de modernização, que coloca outras necessidades e demandas ao grupo familiar. Embora, a força simbólica da dominação masculina e patriarcal ainda persista em querer dominar o “sexo frágil” de diversas maneiras.

Uma das possíveis explicações para a perpetuação do exercício do poder masculino sustenta-se na virilidade que o homem demonstra ao procriar, e que se sustentaria no número da sua prole. Esse seria um dos motivos pelo qual o homem sentia-se no dever de “proteger” sua esposa, fazendo que ela não se envolva-se com outras atividades que pudessem colocar em risco o cuidado da família. Essa convicção colocava a mulher como principal instrumento do cuidado do *marido, dos filhos e da casa*.

Esse papel de submissão ao homem, primeiro ao pai e depois ao marido, impediram a mulher de enxergar a si mesma como um ser “livre” capaz de “andar com suas próprias pernas”. Quase que todas as decisões que lhe diziam a respeito deviam passar pela autoridade masculina, sem sequer ser consultada sobre sua opinião ou desejo, muitas vezes era simplesmente “comunicada” do papel social ou familiar que deveria cumprir.

---

<sup>1</sup> Mestre em Serviço Social pela PUC – RJ. Docente do Curso de Serviço Social do Centro Universitário UNIABEU.  
E-mail: perlacristinarj@hotmail.com

<sup>2</sup> Bacharel em Serviço Social pelo Centro Universitário – UNIABEU – RJ. E-mail: nandamoura@ig.com.br



No longo processo de luta da mulher para que fossem socialmente reconhecidos os seus direitos devemos dar destaque a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada na Assembléia Geral das Nações Unidas em 1948, importante documento contra a discriminação e violência contra as mulheres.

O Estado brasileiro manteve, até avançado o século XX, uma legislação atrasada em relação a muitos países capitalistas ocidentais, inclusive da América Latina.

Um exemplo claro disso é o Estatuto da Mulher Casada: efeitos da Lei 4.121/ 1962, que veio representar de forma legal e jurídica o casamento e as relações patrimoniais. Nessa época, em pleno auge da industrialização brasileira e mesmo a mulher ocupando um lugar de destaque no mercado de trabalho, a mulher não tinha plenos direitos e a relação de submissão e poder com o marido era muito forte. A relação de hierarquia era legalmente sustentada e permitia ao homem manter a imagem e a conduta de superioridade e poderio sobre a vida da mulher.

O Estatuto da Mulher Casada teve como finalidade, normatizar os direitos de ambos, homem e mulher, porém fazendo com que a mulher continuasse em uma situação desprivilegiada. De acordo com Delgado (1995,p.1), o Estatuto diz ser reservado para a mulher o lugar de “colaboradora e substituta eventual do marido”. A Lei sustentava, ainda, que no casamento o eixo principal devia ser o amor, seguindo as prescrições do Compêndio do Vaticano II, tal como citado por Delgado<sup>3</sup>:

(...) o cultivo do verdadeiro amor conjugal e todo na estrutura da vida familiar que daí promana, sem desprezar os outros fins do matrimônio, tendem a dispor os cônjuges a cooperar corajosamente com o amor do Criador e do Salvador que por intermédio dos esposos aumenta e enriquece sua família.

Este autor ressalta, ainda que, sustentando o sistema patriarcal era muito evidente a influência do homem e no casamento era ainda mais presente, enquanto a mulher estava enquadrada na “classe dos relativamente incapazes”. Era o homem quem decidia a respeito de tudo na família, ou seja, mesmo quando as posições eram divergentes prevalecia a vontade do homem, e isso era respeitado pela mulher. Essa época, a legislação refletia a autoridade do homem, mais uma vez presente e dominadora, deixando a mulher sempre em segundo plano e submissa, sem participar das decisões familiares.

Se algo ocorreu na sociedade brasileira em benefício das mulheres, foi fruto da ação articulada das feministas (Suplicy, 2000, p.33). As primeiras manifestações dos movimentos

---

<sup>3</sup> DELGADO, J. A. Estatuto da mulher casada: efeito da lei 4.121/62. Juiz Federal, Professor Assistente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 1995.



feministas no Brasil e no mundo, de uma forma geral, “expressaram a intensa revolta a esse processo de opressão” a que as mulheres são submetidas (Carneiro, 1994, p. 188).

### *Ciclo da violência doméstica: algumas reflexões*

Na contemporaneidade, a violência doméstica tem sido debatida por diversos atores sociais, nos mais diversos meios de comunicação e por entidades que trabalham com esse tipo de situação de violência. Segundo Fraga (2000,p.44):

A violência acompanha o homem desde os primórdios da história, a essa violência, o autor chama de “original” que seria praticada como uma necessidade incontrolável pela sobrevivência diante de questões que não lhes ofereciam em absoluto qualquer que fosse a possibilidade de saída a não ser a violência em si<sup>4</sup>.

Rocha (2007, p: 29) afirma que, normalmente a violência acontece no âmbito familiar, onde as relações são constituídas com pessoas conhecidas. É importante chamar a atenção a respeito de que justamente nos locais onde deveria existir cumplicidade, harmonia, paz, são os mesmos onde cresce expressivamente a violência doméstica. Segundo Almeida (2007, p. 27) “a violência de gênero é sem contestação uma situação que reflete o quadro de desigualdades sociais e econômicas”. Este quadro de violência se estabelece por demonstração de força e de poder, que efetiva a supremacia corporal do homem.

A violência de gênero é fruto de uma construção social que demarca espaços de poder, privilegiando os homens e oprimindo as mulheres. A violência se manifesta no corpo (devido a tapas a aranhões) e no psicológico da mulher (dominar, humilhar e controlar seus atos), tendo graves resultados para sua saúde física e psicológica.

Diante de diversas definições sobre violência doméstica, chegamos à conclusão de que esses conceitos são muito mais amplos do que se imaginava, possuindo variadas expressões. Como afirma Sousa (2008):

A violência doméstica, pelo seu envolvimento, em grande parte dos casos, com relações familiares e o espaço do domicílio, é caracterizada como uma questão relativa estritamente à esfera da vida privada, encoberta também pela ideologia que apresenta a família como uma instituição natural, sagrada, na qual se desenvolvem apenas relações de afeto, carinho, amor e proteção, a ser preservada pela sociedade<sup>5</sup>.

Almeida (2007) contribui para esclarecer o conceito:

---

<sup>4</sup> FRAGA, P. D. Violência: Forma de dilaceramento do ser social. In: Serviço Social e Sociedade n° 70, Ano XXIII, São Paulo: Cortez, 2002.

<sup>5</sup> SOUSA, M. C. de. O papel da mulher nos novos arranjos sociais da família brasileira: o desafio de garantir direitos. Mini curso do CRESS 7º região.



Violência doméstica é uma noção espacializada, que designa o que é próprio à esfera privada – dimensão da vida social que vem sendo historicamente contraposta ao público, ao político. Enfatiza, portanto, uma esfera da vida, independente do sujeito, do objeto ou do vetor<sup>6</sup>.

Apesar das duas autoras atribuírem à violência doméstica ao âmbito privado, sabemos que nada mais é do que o abuso de poder executado por pais, responsáveis pela criança ou adolescente, pelo marido/companheiro sobre a mulher, também sofrida por idosos, estando associada à violência de gênero. A violência de gênero, na verdade, se sustenta num quadro de desigualdades de gênero, que integram um conjunto de desigualdades estruturais, que se expressam no marco do processo de produção e reprodução das relações sociais. As expressões da questão social na sociedade contemporânea, tais como desemprego, instabilidade econômica, desestruturação familiar, são alguns dos fatores que contribuem para que a violência doméstica seja perpetrada. A violência de gênero não estabelece nenhum tipo de fronteira, ou seja, ela pode ocorrer em qualquer classe social ou em qualquer grupo étnico-racial. Afirmamos isso, com base no que diz Saffioti (1994):

O fenômeno da violência de gênero é transversal à sociedade, ignorando fronteiras de classe social. Obviamente, como as camadas subprivilegiadas são muito mais amplas que as bem posicionadas na estrutura de distribuição de renda nacional, seu aparecimento às delegacias de policiais para a apresentação de queixa é maciço às demais<sup>7</sup>.

Segundo o site Coletivo Feminista sexualidade e saúde<sup>8</sup> que é de responsabilidade de uma Organização Não Governamental:

A violência de gênero, conceito amplo e preciso, considera que as relações entre mulheres e homens têm sido historicamente desiguais, causando a subordinação da população feminina aos ditames masculinos que impõe normas de conduta às mulheres e as devidas correções ao descumprimento dessas regras, muitas vezes sutis e perversas, embutidas nesse relacionamento. Isso explica porque a violência de gênero é também conhecida como violência contra a mulher, doméstica ou sexual<sup>9</sup>.

Em decorrência da violência, a mulher acaba em uma situação de subordinação, sendo “obrigada” a ceder ao agressor de violência. A sua relação com o agressor é de total dependência, muitas das vezes, essa dependência é financeira e emocional, o que a faz viver em constante situação de violência. É claro, levando em consideração todo o contexto em que a mulher está inserida (família, condições socioeconômicas, perfil do agressor, etc.), devemos analisar que a violência doméstica funciona como um sistema circular – o chamado ciclo da violência. O ciclo de violência está dividido em três fases, segundo Sousa (2007), sendo elas:

<sup>6</sup> ALMEIDA, S.S. Violência de Gênero e Políticas Públicas. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

<sup>7</sup> SAFFIOTI, H. Violência de gênero no Brasil contemporâneo. In: Mulher brasileira é assim. R.J: NIPAS: Rosa dos tempos; Brasília: UNICEF, 1994.

<sup>8</sup> Coletivo Feminista sexualidade e saúde é coordenado por uma Organização Não Governamental que desenvolve desde 1985, um trabalho de atenção primária à saúde da mulher com uma perspectiva feminista e humanizada.

<sup>9</sup> Disponível em <http://www.mulheres.org.br>, acesso no dia 10 de Junho de 2010.



Primeira *etapa da tensão* vem a ser a violência psicológica, o desrespeito, intimidações, abusos verbais, destruição de documentos, constrangimento público, atribuição de culpa a mulher pelo fracasso, entre outras coisas. Sua intensidade varia de casal para casal. Pequenos e frequentes incidentes acontecem. Em esta fase a vítima alimenta a expectativa de que irá reverter a situação.

Na segunda fase, *a explosão*, acontece à violência física propriamente dita. Nesta fase é comum que todas as promessas do agressor, como: “não vou fazer novamente”, “prometo nunca mais brigar” ou bater, etc., são esquecidas pelo agressor. Esse estágio é mais curto e é marcado por episódios de violência física. É comum o uso de armas brancas ou de fogo para intimidar a vítima. Esse é o momento do ápice da violência. Quando a vítima percebe que todo aquele arrependimento é esquecido pelo agressor.

Na terceira fase, *a reconciliação* volta-se à fase da lua de mel, quando se passa “uma borracha” em tudo que está errado e recomeça o relacionamento novamente com novas promessas, desculpas e arrependimento. Esse ciclo é frequente na vida da mulher que sofre com a violência doméstica, colocando a dificuldade que ela tem para acabar com a relação e colocar distância do companheiro/agressor, por uma série de questões, que vão de motivos financeiros a razões de fundo emocional.

Começa então, a fase de desiludir-se com o outro, segundo Silva (1999, p. 236) o desencontro amoroso ocorre quando o casal ou um do par não acredita na possibilidade de encontro da felicidade a dois, vindo à tona “a força mantenedora do par” (Alberoni apud Silva, 1999, p. 236). É quando a mulher dá o fim no relacionamento, depois de tantas insistências sem sucesso, o casamento é desfeito.

Muitas vezes não conseguimos entender os motivos pelos quais essas mulheres permanecem no ciclo de violência, observamos nas entrevista que realizamos, que 58% das mulheres entrevistadas permanece há anos vítimas de violência.

Conforme relata Rocha (2007, p.71) quando fala a respeito de sentimentos que a mulher vive e que com isso permanece em um constante ciclo.

A ruptura com a situação de violência conjugal se configura como um processo difícil, doloroso e, muitas vezes, lento, ao envolver a ruptura com o cônjuge violento. O que pode significar, dependendo das circunstâncias, a ruptura com sua vida cotidiana: sua casa, seu emprego, amigos e outras ‘perdas’<sup>10</sup>.

Para a mulher é muito difícil quebrar com esse ciclo, os momentos em que ela vive de constante crise emocional e psicológica com toda a certeza é muito intensa, levando em conta que a

---

<sup>10</sup> ROCHA, L. M. L. N. Políticas públicas, violência doméstica e a relação público/privado. In: Casas-abrigo: no enfrentamento da violência de gênero. São Paulo, Veras editora, 2007 (série temas:6)



mesma cria toda uma expectativa em torno de uma pessoa, muitos sonhos são colocados, tudo em prol de uma vida conjugal de sucesso. Quando perguntadas sobre se continuavam morando com seus maridos e companheiros, 57% continuam a viver com seus respectivos companheiros. Fato esse, relacionado por diversos fatores, que vão desde a missão que algumas acham ter e até a dependência financeira e não só esse tipo de dependência. Ressalta Rocha (2007, p.54) que “essa representação do amor é alimentada bem mais pela mulher, que acrescenta à imagem do companheiro, a de pai de seus filhos, que fortalece a relação com ele e reforça a visão ideologizada de família a ser preservada”.

Uma outra questão levantada na pesquisa foi em relação à dificuldade que ela encontrou/encontra para sair desse ciclo. Nas entrevistas que tive a oportunidade de fazer, pude observar nas vítimas de violência à dependência que muitas delas ainda permanecem. Por outro lado, outras mulheres “juntaram forças” apoiadas por entidades que dão suporte jurídico legal, para romper esse ciclo. Em muitos casos, a mulher somente consegue desvincilhar-se do agressor com o suporte dos órgãos destinados a esses casos. Daí a importância dos mesmos na questão da violência doméstica. O fato das mulheres não romperem com o ciclo demonstra cada vez mais, a necessidade de ajuda de agentes externos.

Quanto à percepção dos filhos ou familiares acerca da violência sofrida dentro de casa, observamos que a maioria das mulheres relataram o quanto isso prejudicou o relacionamento familiar, como: “os meus filhos sofriam junto comigo, os meus filhos sempre me cobraram uma atitude e minha filha tem vontade de matar o pai”. Partindo desses relatos, entendemos que a mulher precisa de ajuda institucional para respaldá-las dando direção e apoio nesse momento que a mulher vive um intenso conflito entre o sonho de uma vida feliz e a realidade que é marcada pela violência conjugal. Essa fuga nada mais é do que a ruptura que muitas mulheres tentam almejar, porém sem muito sucesso. De acordo com Rocha (2007, p.88) existem três tipos de rupturas, as evolutivas, a contragosto e rápidas, a baixo segue a definição de ruptura evolutiva que representa bem o que queremos ressaltar:

As rupturas evolutivas representam à categoria que ocorre com mais frequência entre as mulheres. Caracterizam-se por sucessivos rompimentos e retorno para o convívio do agressor, em um processo no qual a mulher ganha confiança em si, vence seus medos, descobre os recursos existentes à sua volta e aprende que sua vida é possível sem o parceiro<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> ROCHA, L. M. L. N. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: Cadernos Pagu, nº 16. Campinas: UNICAMP, 2001.



Na realidade é uma fase de “experiência”, a mulher tenta saber como seria a vida sem o marido/companheiro, termina e volta à relação, pois na verdade gosta do agressor, e acha que ele vai ter uma mudança no seu comportamento afinal é o homem que ela escolhe para viver sua vida.

### *Conclusão*

Podemos perceber que as mulheres da pesquisa entendem que sofrem a violência doméstica, porém não rompem com essa situação devido a inúmeras questões que as impedem de dar um basta. Mediante as dificuldades do cotidiano, como a falta de emprego, baixa escolaridade, independência financeira, muitas vezes o vício do companheiro, também contribui no momento da agressão entre outros fatores. Muitas mulheres ficam com seqüelas para o resto da vida como, por exemplo, o fato de adquirir uma hipertensão devido ao estado emocional e nervoso que elas vivem. Outras vivem infelizes para o resto da vida, conformadas com sua condição de vida, outras têm o pensamento muito tradicional e acha que não deve deixar o marido a não ser que o mesmo tome a decisão de deixar o lar.

Algumas mulheres começam a argumentar com os maridos, porém, não se desvencilham do companheiro por fatores múltiplos alguns citados acima. O interessante é saber que uma das entrevistadas relatou que sonha em um dia ser feliz, independente do tempo, ou seja, ela sabe que irá demorar muitos anos para ser livre, mais um dia isso acontecerá, e isso basta. Ao analisarmos, o sentimento das mulheres em relação ao convívio violento com seus companheiros/maridos podemos perceber que as mesmas sentem um profundo desejo de se libertarem da situação. Entretanto, devido a toda conjuntura em que vivem e mediante as situações que já relatamos essas mulheres não rompem com o ciclo.

Se um dia tudo isso mudará na nossa sociedade, não dá para afirmarmos com completa certeza, porém posso responder a essas perguntas com o pensamento de Rainer Maria Rilke (2000): *“Um dia ali estará à moça cujo nome não mais significará apenas uma oposição ao macho nem suscitará a idéia de complemento e de limite, mais sim a de vida, de existência: a mulher-ser-humano.”*

### *Bibliografia*

ALMEIDA, S.S. **Violência e Direitos Humanos no Brasil**. Revista Praia Vermelha nº 11. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

\_\_\_\_\_. **Violência de Gênero e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.



Coletivo feminista sexualidade e saúde. Violência, saúde e direitos humanos. Por que criar um juizado especial para crimes de violência de gênero < disponível em [www.mulheres.org.br/violencia/artigos10.html](http://www.mulheres.org.br/violencia/artigos10.html):> acessado em 23 de maio de 2010.

DELGADO, J. A. **Estatuto da mulher casada**: efeito da lei 4.121/62. Juiz Federal, Professor Assistente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 1995.

FRAGA, P. D. Violência: Forma de dilaceramento do ser social. IN: **Serviço Social e Sociedade** n° 70, Ano XXIII, São Paulo: Cortez, 2002.

RECHTMAN, M. y PHEBO, L. **Pequena história da subordinação da mulher**: As raízes da violência de gênero. Rio de Janeiro. 2001.

ROCHA, L. M. L. N. Políticas públicas, violência doméstica e a relação público/privado. In: **Casas-abrigo**: no enfrentamento da violência de gênero. São Paulo, Veras editora, 2007 (série temas:6)

\_\_\_\_\_. O processo de ruptura: as tentativas de sair da violência conjugal. In: **Casas-abrigo**: no enfrentamento da violência de gênero. São Paulo: Veras Editora, 2007. Série tema, 6.

SAFFIOTI, H. Violência de gênero no Brasil contemporâneo. In: **Mulher brasileira é assim**. R.J: NIPAS: Rosa dos tempos; Brasília: UNICEF, 1994.

\_\_\_\_\_. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. IN: **Cadernos Pagu**, n° 16. Campinas: UNICAMP, 2001.

SILVA, M. V. **Conjugalidade e violência**: retratos em multicolor. Tese de doutorado em ciências sociais PUC. São Paulo 1999.

SOUSA, M. C. de. **O papel da mulher nos novos arranjos sociais da família brasileira**: o desafio de garantir direitos. Mini curso do CRESS 7° região.

SUPLICY, M. Mulher brasileira. In: Revista Inscrita n° 6. Dossiê CFESS, 2000.